GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 524, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961
****

SUPLEMENTA A VERBA 305/8-28-4 - XI, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte verba:

305/8-28-4 - XI -- Auxílio à Comissão dos Festejos do Cinquentenário de Birigui..... Cr.$ 400.000,00

ARTIGO 2º -- Para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, bem como a utilizar o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR.) RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura